

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**  
**VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO - PPGDireito**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO**

**PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

**O SISTEMA GLOBAL DE PREVENÇÃO AO DELITO DE LAVAGEM DE CAPITAIS E  
O FINANCIAMENTO DA VIOLÊNCIA SISTÊMICA**

**CLAUDIA LOEFF POGLIA**

Projeto de Dissertação submetido à Universidade de Passo  
Fundo – UPF, para o Curso de Mestrado em Direito.

**Orientador: Professor Doutor Liton Lanes Pilau Sobrinho**

**Passo Fundo/RS**

**2021**

## SUMÁRIO<sup>1</sup>

<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.1 Título Provisório	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.2 Autor	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.3 Orientador e Co-orientador	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.4 Especificação do Produto Final pretendido	<b><u>p. 04</u></b>
1.5 Linha de Pesquisa	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.6 Área de Concentração	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.7 Duração	<b><u>p.</u></b>
<b><u>04</u></b>	
1.8 Instituição Envolvida	<b><u>p.</u></b>
<b><u>05</u></b>	
1.9 Instituição Financiadora	<b><u>p.</u></b>
<b><u>05</u></b>	
<b>2 OBJETO</b>	<b><u>p.</u></b>
<b><u>05</u></b>	

---

<sup>1</sup> O presente Projeto é composto conforme: PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**: teoria e prática. 14.ed.rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018, especialmente p. 141-148.

2.1 Tema	<u>p.</u>
<u>05</u>	
2.2 Delimitação do Tema e Justificativa	<u>p. 05</u>
2.3 Formulação do problema	<u>p.</u>
<u>07</u>	
2.4 Hipótese(s)	<u>p. 07</u>
2.5 Variáveis	<u>p.</u>
<u>07</u>	
2.6 Categorias básicas	<u>p. 08</u>
<b>3 OBJETIVOS</b>	<u>p.</u>
<u>09</u>	
3.1 Objetivo Institucional	<u>-*</u> <u>p.</u>
<u>09</u>	
3.2 Objetivos Investigatórios	<u>p.</u>
<u>09</u>	
3.2.1 Geral	<u>p.</u>
<u>09</u>	
3.2.2 Específicos	<u>p.</u>
<u>09</u>	
<b>4 METODOLOGIA</b>	<u>p.</u>
<u>09</u>	
4.1 Caracterização Básica	<u>p.</u>
<u>10</u>	
4.2 Estrutura básica do Relatório Final	<u>p. 10</u>

## **5 CRONOGRAMA DE PESQUISA**

p.

13

## **6 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

p.

13

## **7 REFERÊNCIAS**

p.

14

7.1 Referências das Fontes citadas neste Projeto

p.

14

7.2 Referências das Fontes a pesquisar

p.

15

## **1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

### **1.1 Título Provisório**

A Lavagem de capitais e o financiamento da violência sistêmica

## **1.2 Autor**

Claudia Loeff Pogia

Rua Bento Gonçalves, 1455, Centro

Passo Fundo/RS – CEP 99020-060.

Celular: (0xx54) 9 9910-1909

E-mail: claudialoeffpogia@gmail.com

## **1.3 Orientador**

Professor Doutor Liton Lanes Pilau Sobrinho

## **1.4 Especificação do Produto Final pretendido**

Dissertação de Mestrado em Direito

## **1.5 Linha de Pesquisa**

A presente pesquisa está sendo desenvolvida na Linha I - Jurisdição Constitucional e Democracia – no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Direito da Universidade de Passo Fundo/RS.

## **1.6 Área de Concentração**

Novos paradigmas do Direito

## **1.7 Duração**

24 meses

Início: 03/2020

Término: 03/2022

## **1.8 Instituição Envolvida**

Universidade de Passo Fundo

## **1.9 Instituição Financiadora**

Universidade de Passo Fundo

## **2 OBJETO**

### **2.1 Tema**

O presente estudo propõe examinar a temática da lavagem de dinheiro derivada de crimes precedentes como a corrupção, inclusive em condutas de corrupção privada, executados através de mecanismos materiais ou cibernéticos, cujos efeitos gerais produzem a violência sistêmica e os específicos, na desestrutura do funcionamento ordinário da sistemática global de prevenção e combate ao crime de lavagem de capitais.

Nesse contexto, pretende-se investigar a ausência de controles legais ou extra-legais existentes nos ordenamentos jurídicos comparado e brasileiro que sejam eficazes para obstar a prática delituosa, ressaltando a importância da regulamentação legal de determinadas condutas para que seja possível alcançar efetivamente os objetivos traçados em pactos internacionais de prevenção e combate a lavagem de dinheiro. Observa-se que as eventuais lacunas legais observadas e respectivas sugestões devem sempre observar os parâmetros do Estado Democrático de Direito no que se refere aos limites constitucionais da elaboração legislativa e ao papel do Estado na efetivação das políticas públicas em consonância ao que dispõem os pactos internacionais anti-lavagem.

### **2.2 Delimitação do Tema e Justificativa**

As razões da escolha do tema estão ligadas à necessidade de demonstrar de que forma a lavagem de dinheiro associada aos atos de corrupção privada, especialmente os praticados através de mecanismos materiais e cibernéticos, financiam a violência sistêmica, de modo a revelar a necessidade impreterível da formalização legal dessas condutas corruptíveis que violam a sistemática preventiva global de combate à lavagem de capitais tornando ineficaz as normas já

existentes e obstam que novas sejam elaboradas, resultando na desestabilização do sistema de controle do delito de lavagem de capitais e na produção de mais violência tanto no seu viés sistêmico quanto subjetivo que fomenta as grandes organizações criminosas, solidificando as suas estruturas, perfazendo um ciclo de desestabilidade social vicioso e inatacável.

A prevenção e o combate ao crime de lavagem de dinheiro devem sempre estar ancorada dentro dos limites do Estado Democrático de Direito, sendo duplamente eficaz, ou seja, observando o princípio constitucional da proporcionalidade, tanto em seu viés da proibição de proteção deficiente (*untermassverbot*), como, por exemplo, as normas do *soft law*, quanto na proibição de excesso (*übermassverbot*), como, por exemplo a tipos penais com previsão de aplicar penas cruéis ou em prejuízo do devido processo legal e dos direitos fundamentais.

Com efeito, se por um lado os tratados internacionais em que o Brasil é signatário obrigam à prevenção e combate a crimes (proibição de proteção deficiente), por outro, obriga a observância do devido processo legal, respeito aos direitos fundamentais previstos na Constituição da República ou no *Pacto de San José da Costa Rica*, por exemplo (proibição de excesso).

Para tanto, inicialmente, será analisado os sistemas globais de prevenção e repressão, o conceito, a origem e os contornos definidores do delito de lavagem de capitais, abordando especialmente a perspectiva da corrupção privada como crime antecedente nos delitos de lavagem de capitais.

Em segundo plano, serão explorados os mecanismos de lavagem de dinheiro, em especial, os relativos ao cibercrime através dos “bitcoins”, bem como às operações bancárias transnacionais e às operações imobiliárias, expondo o contexto e as nuances que fazem desses delitos os mais utilizados pelas organizações criminosas.

Por fim, em estudo de caso, apresenta a problemática da lavagem de dinheiro e o financiamento da violência sistêmica, aprofundando as questões relativas às consequências sociais catastróficas (violência subjetiva e a desestabilização do sistema econômico) decorrentes das falhas existentes na engrenagem preventiva e repressiva aos delitos de lavagem de capitais, assentadas na ineficácia e inadequação das normas internacionais e nacionais de combate a esse delito, em sua versão transnacional.

A relevância da presente pesquisa é propor uma reflexão acerca dos danos sociais decorrentes da criminalidade organizada que têm no delito de lavagem de dinheiro a sua grande fonte de renda, através de mecanismos materiais e cibernéticos, onde a legislação penal não alcança, seja pela baixa velocidade legiferante e o débil aprimoramento dos meios e recursos humanos com atribuição na matéria, seja ainda pela ineficácia das normas existentes para uma investida com capacidade de obstar a prática dessas condutas, com a conseqüente diminuição dos lucros da atividade criminosa e de seus nefastos efeitos.

### **2.3 Formulação do problema**

Os atos de corrupção privada praticados no crime de lavagem de dinheiro contribuem para o fortalecimento da estrutura do crime organizado? Frente a isso a lavagem de dinheiro financia a violência sistêmica?

### **2.4 Hipótese(s)**

O aparato normativo internacional integrado às normas nacional, que juntas constituem o sistema preventivo de combate aos delitos de lavagem de capitais, não são suficientes para prevenir e combater tais delitos. Com efeito, há que se propor um rearranjo institucional e multilateral para o enfrentamento do problema, com reformas estruturais que vão desde a proposição de normas legais sancionatórias eficazes até o comprometimento das grandes corporações em propor sistemas de *compliance* e boa governança internos, sem olvidar na necessária reestruturação dos órgãos de controle estatais.

A lavagem de dinheiro desestabiliza o sistema econômico e social ao nível global contribuindo para o crescimento da violência sistêmica, que tem por conseqüência potencializar a violência subjetiva, articulada pelo crime organizado que fortalece a sua estrutura através da lavagem de capitais, associada por vezes aos atos de corrupção privada, para obter benefícios financeiros, através da burla dos sistemas de controle à lavagem de capitais, violando, destarte, acordos internacionais e o sistema de prevenção ao combate de lavagem de dinheiro, estimulando um ciclo vicioso de produção de mais violência no tecido social.

### **2.5 Variáveis**

O fortalecimento do crime organizado através da lavagem de dinheiro instrumentalizada



em práticas materiais e cibernéticas, denuncia as falhas do papel do Estado na produção de políticas públicas de prevenção e combate à lavagem de capitais, pois apesar dos Estados-membros aderirem aos pactos internacionais, materializados através das convenções (Convenção de Viena, Convenção de Palermo, Convenção de Mérida), não produzem normas com alcance suficiente ao efetivo combate a tais delitos, evidenciando assim a inaplicabilidade do princípio constitucional da proporcionalidade em seu viés de proibição da proteção deficiente.

O Brasil aderiu à referidas convenções, porém elaborou normas que, na prática, são insuficientes para combater tais delitos, coibir novas práticas e/ou dificultá-las, portanto o próprio Estado que adere aos princípios de prevenção não pode ser o mesmo Estado que produz normas ineficazes de prevenção e combate à lavagem de capitais, sob pena de ao invés de combater estar retroalimentando a violência sistêmica.

## **2.6 Categorias básicas**

As categorias básicas para o tema a ser investigado sob a hipótese apresentada são: o papel do Estado em fomentar políticas públicas internas e multilaterais visando o combate do delito de lavagem de capitais em consonância ao sistema global de prevenção e de combate aos crimes de lavagem de capitais; a ineficácia e inadequação das normas nacionais de combate ao delito de lavagem de capitais; as espécies de crimes precedentes ao de lavagem de dinheiro e, por fim, a lavagem de capitais e o financiamento da violência sistêmica.

Os conceitos operacionais destas categorias serão: os instrumentos internacionais de prevenção e combate à lavagem de capitais – *hard law* (convenção de Viena, convenção de palermo, convenção de Mérida); as 40 recomendações do GAFI - *soft law*; regras de *compliance* antilavagem; princípio constitucional da proporcionalidade; Lei 9.613/1998; Lei nº. 12.683/2012; análise de conceitos e aspectos legislativos e doutrinários relativos à corrupção privada, aos crimes cibernéticos e bitcoins, às organizações bancárias transnacionais e paraísos fiscais, às atividades notariais e imobiliárias; dentre outros que serão compostos ao longo da pesquisa e apresentados, no momento oportuno no relatório final.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Institucional**

Produzir Dissertação de Mestrado para obtenção do Título de Mestre em Direito vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGDireito - da Universidade de Passo Fundo – UPF.

#### **3.2 Objetivos Investigatórios**

##### **3.2.1 Geral**

Apurar os mecanismos de corrupção e a engrenagem financeira utilizada para a lavagem de capitais, bem como examinar o papel do Estado em fomentar políticas públicas internas e multilaterais visando o combate ao delito de lavagem de capitais e a consequente violência sistêmica.

##### **3.2.2 Específicos**

Entender como os efeitos da prática do crime de lavagem de capitais, seja através de mecanismos materiais ou cibernéticos, contribuem para a violência sistêmica, bem como investigar a ineficácia dos sistemas de controle no combate aos delitos de lavagem de capitais frente a ausência de controles legais ou extra-legais existentes nos ordenamentos jurídicos comparado e brasileiro frente aos atos de corrupção privada.

### **4 METODOLOGIA**

#### **4.1 Caracterização Básica**

Quanto a Metodologia, serão considerados os parâmetros adotados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGDireito/UPF.

O Método a ser utilizado na fase de Investigação será o indutivo; na Fase de

Tratamento dos Dados será o cartesiano; e, dependendo do resultado das análises, no Relatório da Pesquisa poderá ser empregado o método indutivo ou outro que for mais indicado.

Nas diversas fases da Pesquisa, poderão ser acionadas as Técnicas do Referente, da Categoria, do Conceito Operacional e da Pesquisa Bibliográfica, bem como outras que poderão ser definidas pelo doutorando e por seu Orientador desde que atendendo aos parâmetros do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGDireito/UPF.

#### **4.2 Estrutura básica do Relatório Final**

O Relatório Final pretendido para a pesquisa constituir-se-á numa Dissertação de Mestrado que possuirá a seguinte estrutura básica:

##### Introdução

Nela será exposto o Referente, o objeto da pesquisa é demonstrar como os delitos de lavagem de capitais subsidiam a violência sistêmica, desorganizando sistemas-econômicos e sociais, através da explicitação do Objeto, dos Objetivos, do Produto Desejado, do Problema e da(s) Hipótese(s) para tanto será utilizada a método indutivo bem como a identificação da Metodologia empregada na Investigação, no Tratamento dos Dados Colhidos e no Relatório; a indicação de como constará o rol das Categorias básicas e seus Conceitos Operacionais e uma rápida explanação da base teórica adotada.

##### Desenvolvimento

Apresentar-se-á como forma de distribuição dos capítulos, a seguinte proposta inicial:

#### **Capítulo 1 – O Sistema global de prevenção e de combate aos crimes de lavagem de capitais**

1.1 A inserção do Brasil no Sistema Global de prevenção e de repressão ao delito de lavagem;

- 1.2 A corrupção como infração penal antecedente ao crime de lavagem de capitais;
- 1.2 Origem e contornos definidores do crime de lavagem de dinheiro;
- 1.3 Bem jurídico tutelado;
- 1.4 A formação típica do delito de lavagem de capitais – Ocultação, dissimulação e integração;
- 1.5 As organizações criminosas voltadas à prática do crime de lavagem de capitais;

## **Capítulo 2 – Espécies de crime precedentes ao de lavagem de capitais**

- 2.1 Os crimes cibernéticos para a prática de crimes de lavagem de capitais
- 2.2 Organizações bancárias transnacionais e os delitos de lavagem de capitais;
  - 2.2.1 Os paraísos fiscais
- 2.3 O Bitcoin como meio para a lavagem de capitais;
  - 2.3.1. A inexistência física, a transmissão direta entre as partes e a irreversibilidade das operações;
  - 2.3.2 O Alcance global e a não identificação dos envolvidos nas movimentações bancárias;
  - 2.3.3 Mixing Services ou mixers, a DEX e a Dark Web
- 2.4 A lavagem de capitais através de transações imobiliárias;
  - 2.4.1 As tipologias mais incidentes;
  - 2.4.2 casos de lavagem de capitais e a atuação notarial;
  - 2.4.3 Os sinais de alerta de registradores e notários

## **Capítulo 3 – A lavagem de capitais e o financiamento da violência sistêmica**

### 3.1 A violência sistêmica

3.1.1 Definição e espécies

3.1.2 O combate ao delito de lavagem de capitais retroalimentando o sistema;

3.1.3 A ineficácia e inadequação das normas nacionais de combate ao delito internacional de lavagem de capitais;

3.1.4 A ausência dolosa de regulamentação do Sistema Financeiro Internacional

3.1.5 A inexistência do tipo penal de corrupção privada;

3.1.6 A inexistência de normas para o combate ao delito de lavagem de capitais através das moedas virtuais;

3.2 Práticas de boa governança para o combate ao crime de lavagem de capitais;

3.3 As normas soft law e as 40 regras do FATI;

3.4 A implantação de programas corporativos de compliance;

3.5 O Provimento CNJ 88/2019 – que regulamenta a atividade dos notários e registradores para prevenção ao uso de imóveis para a prática delito de lavagem de capitais;

### Considerações Finais

Conterá a discussão das hipóteses estabelecidas, seguida de uma síntese do trabalho apontando quais as principais conclusões apuradas, seguida ou não de sugestões e/ou de estímulos ao prosseguimento de novas pesquisas sobre o Tema.

### Referências das fontes citadas

Constarão, em obediência às normas pertinentes, tão-somente os Livros e demais

Fontes que vierem a ser utilizados na Pesquisa

## 5 CRONOGRAMA DA PESQUISA<sup>2</sup>

Etapa	Ano 1				Ano 2			
	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	4º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	4º Quad.
Levantamento de referências	X	X	X	X				
Análise e revisão do material				X	X	X	X	
Leituras e fichamentos	X	X	X	X	X	X		
Redação inicial		X	X	X				
Redação final					X	X		
Revisão							X	
Apresentação e defesa pública								X
Entrega da versão final								X

## 6 PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA<sup>3</sup>

DESCRIÇÃO	DESPESAS	RECEITAS
Aquisição bibliográfica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mensalidades	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Bolsa (UPF)	R\$15.500,00	R\$15.500,00
Bolsa de Estudo	X	X
Despesas com fotocópias e materiais diversos	R\$ 500,00	R\$500,00
Despesas diversas (viagens/seminários, outros)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Encadernação da Dissertação	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$56.200,00</b>	

<sup>2</sup> Este cronograma poderá ser alterado conforme o desenvolvimento da Pesquisa.

<sup>3</sup> Os valores previstos neste item estão sujeitos a modificações em decorrência das peculiaridades do andamento efetivo da Pesquisa.

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$56.200,00</b>	
<b>GASTO PREVISTO R\$ 56.200,00</b>		

## 7 REFERÊNCIAS

### 7.1 Referências das Fontes citadas neste Projeto

BUENO, Thiago Augusto. Bitcoin e crimes de lavagem de dinheiro. 1ªed.Campo Grande: Contemplar, 2020.

BRASIL. Lei nº 9613, de 3 de março de 1998. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012. Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

BRAVO, Alvaro Sanchez. Gorczewski, Clóvis. Sobrinho, Liton Lanes Pilau. Direitos humanos e filosofia do direito. – Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2015.

CALLEGARI, André Luís. “Lavagem de dinheiro: aspectos penais da Lei nº 9.613/1998”. 2. ed. rev. atual.- Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

CHAVES, Anna Cecília Santos. Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo: A corrupção privada no Brasil. Universidade de São Paulo. Disponível em: [https://es.mpsp.mp.br/revista\\_esmp/index.php/RJESMPSP/article/viewFile/154/62](https://es.mpsp.mp.br/revista_esmp/index.php/RJESMPSP/article/viewFile/154/62).

COMIN, Fernando da Silva. Corrupção é violência contra a sociedade. 2020. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/artigo-corrupcao-e-violencia-contr-a-sociedade>.

DAVID, Décio Franco, 1985 – Tratamento penal da corrupção privada a partir de um sistema penal integral de matriz significativa: função política do direito. – Jacarezinho. Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, 2019.

FALAVIGNA, Leandro. MULITERNO, Paulo Tiago Sulino. A Corrupção privada no Brasil: a corrupção privada é grave e traz enormes prejuízos às empresas em geral. É uma prática que ocorre em larga escala e pode ser comparada a um câncer. 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/251890/a-corrupcao-privada-no-brasil>.

JORGE, Higor Vinícius Nogueira. TRATADO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA. – Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

LIVIANU, Roberto. A integralidade (ou a falta dela) nossa de cada dia. 2020. Disponível em : <https://www.conjur.com.br/2020-jan-13/mp-debate-integridade-ou-falta-dela-nossa-cada-dia>.

LUÑO, Antônio Henrique Perez. Corrupção Política. Direitos humanos e filosofia do direito. – Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2015.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. “Crime de Lavagem de Dinheiro”. 4. ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

MIRON, Rafael Brum. Notários e registradores no combate à lavagem de dinheiro.-2.ed.ampl.-Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

NUCCI, Guilherme. Minhas propostas concretas para auxiliar o combate à corrupção. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-jun-13/nucci-propostas-concretas-auxiliar-combate-corrupcao>.

PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática. 14.ed. rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

PIFFER, Carla. Cruz, Paulo Márcio. Teixeira, Alessandra Vanessa. “Da transnacionalidade financeira de Bretton Woods às moedas digitais”. ed. Justiça do Direito. v.34, n.1, p.14-15, Jan./Abr.2020.

REVISTA PIAUÍ. Dois trilhões de suspeitas: Documentos secretos do governo americano mostram como cinco bancos multinacionais ignoraram alertas e movimentaram dois trilhões de dólares de clientes investigados por crimes de todo tipo durante anos. Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos, 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/dois-trilhoes-de-suspeitas>, acessado dia 20/09/2020.

ZIZEK, Slavoj. Violência: seis reflexões laterais. Tradução Miguel Serras Pereira.-1.ed.-São Paulo: Boitempo, 2014.

## **7.2 Referências das Fontes a pesquisar**

CINTRA, Luciano Henrique. “Tratado de Investigação Criminal Tecnológica. Criptomoedas: Noções Elementares e Soluções Práticas Para Investigadores Criminais” – Salvador. Editora JusPodium, 2020.

DAVID, Décio Franco, 1985 – Tratamento penal da corrupção privada a partir de um sistema penal integral de matriz significativa: função política do direito. – Jacarezinho. Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, 2019.



FALAVIGNA, Leandro. MULITERNO, Paulo Tiago Sulino. A Corrupção privada no Brasil: a corrupção privada é grave e traz enormes prejuízos às empresas em geral. É uma prática que ocorre em larga escala e pode ser comparada a um câncer. 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/251890/a-corrupcao-privada-no-brasil>, acessado no dia

GHIRARDI, Maria do Carmo Garcez. Criptomoedas: aspectos jurídicos. – São Paulo: Almeida, 2020.

LIMBERGER, Têmis. Cibertransparência: informação pública em rede: a virtualidade e suas repercussões na realidade. – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

LIVIANY, Roberto. A integralidade (ou a falta dela) nossa de cada dia. 2020. Disponível em : <https://www.conjur.com.br/2020-jan-13/mp-debate-integridade-ou-falta-dela-nossa-cada-dia>.

MACKAAY, Ejan. ROUSSEAU, Stéphane. Análise Econômica do Direito. Tradução Rachel Sztajn. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

TRATADO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA. Coordenador Higor Vinícius Nogueira Jorge – Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

<http://www.google.com.br/amp/s/jus.com.br/amp/artigos/35621/1>, acessado em 29/09/2020.

<https://www.db.com/brazil/pt/content/FUMCAD.html>, acessado em 28/09/2020.

<https://childrenshealthdefense.org/news/government-corruption/gates-globalist-vaccine-agenda-a-win-win-for-pharma-and-mandatory-vaccination/>, acessado em 22/04/2020.

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/19/covid-19-e-alerta-para-construir-mundo-mais-justo-diz-chefe-do-jp-morgan.htm>, acessado dia 06/12/2020.

<https://www.terra.com.br/noticias/dino/praticas-de-corrupcao-privada-se-agravam-em-tempos-de-pandemia-por-falta-de-legislacao-especifica,3fd01848d5f5874792e41dca8ad8c1efufszqkyh.html>

---